

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1334 PÁG.01 –QUARTA - FEIRA – 30-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687

Na data de 25/10/2019 foi recebido a impugnação pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0001-23, a qual impugnou a exigência de potência mínima de 2.2 litros, assim, em uma análise mais criteriosa verificou-se que a exigência limita a competitividade, desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu alterar descritivo do objeto para exigir a potência mínima de 2.0 litros.

Desta feita com fulcro no art. 21, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas apresentações das propostas, sobretudo, em suas respectivas propostas de preços, informamos que a data de abertura da presente licitação se **dará no dia 18 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, conforme publicação deste aviso e posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento.

Destacamos ainda que o edital retificado encontra-se disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações.

Sabáudia/PR, 29 de Outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (Valor)

CONTRATO 089/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 089/2018

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

CNPJ Nº: 01.584.022/0001-09,

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NO CONJ. HABITACIONAL VILLAGIO DAS PALMEIRAS, NA CIDADE DE SABAUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº913/2017 – SEDU.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência a partir da data de sua assinatura

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a ser contado de 08/04/2019 passando a vencer na data de 08/07/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 63 (sessenta e tres) dias a ser contado de 08/07/2019 passando a vencer na data de 28/09/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 82 (oitenta e dois) dias a ser contado de 27/07/2019 passando a vencer na data de 28/09/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias a ser contado de 28/09/2019 passando a vencer na data de 26/01/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR: É objeto do presente aditamento do valor de R\$ 67.191,56 (Sessenta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 37.213,44 (Trinta e sete mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aumento de metafísica, o que corresponde ao percentual de 10,8% de acréscimo ao valor original do contrato e **R\$ 29.978,12 (Vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico financeiro.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1334 PÁG.02 –QUARTA - FEIRA – 30-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.51.0000	578	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento os pedidos de aditivos de valores encaminhado pela empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP** e as informações repassadas através de **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D, e após análise e parecer Jurídico nº 585/2019 do Paranacidade, autorizou tão somente o valor constante da cláusula primeira deste aditivo, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável ao acréscimo de valor para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 29 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo e Valor)
CONTRATO 170/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 170/2015

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MARCOS R. SALVADOR & CIA LTDA – ME.**

CNPJ Nº: 07.380.037/0001-31

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE.**

VIGÊNCIA INICIAL: 05/03/2015 ATÉ 05/03/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses, passando a vencer em 31/12/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses, a contar da data de 31/12/2016, passando a vencer 31/10/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/10/2017, passando a vencer 31/10/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR: Reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 1,73% (índice INPC) acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 77,23 (setenta e sete reais e vinte e três centavos) mensal, perfazendo o montante de R\$ 926,73 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). passando assim o valor mensal de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para valor de R\$ 4.541,23 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) resultando no montante total de R\$ 54.494,76 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/10/2018, passando a vencer 31/10/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR: reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 3,6415% (Índice INPC) acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 165,37 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensal, perfazendo o montante de R\$ 1.984,44 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Passando assim o valor mensal de R\$ 4.541,23 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) para valor de R\$ 4.706,60 (Quatro mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) resultando no montante total de R\$ 56.479,20 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/10/2019, passando a vencer 31/10/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO – VALOR: reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 3,2840% (Índice INPC) acrescido ao valor inicial contratado, passando o valor da hora para R\$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), sendo o máximo de 160 horas/mês, perfazendo o montante máximo de R\$ 1.854,72 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Passando assim o valor mensal máximo de R\$ 4.706,60 (Quatro mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) para valor máximo de R\$ 4.861,16 (Quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) resultando no montante total máximo de R\$ 58.333,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1334 PÁG.03 –QUARTA - FEIRA – 30-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

07.001.04.122.0009.2064.3.3.90.39.0000 (654)

VALOR: R\$ 58.333,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa MARCOS R. SALVADOR & CIA LTDA - ME bem como Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal para realização do aditivo e do reajuste legal permitido, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 29 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao excelentíssimo prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA** (02), duas diárias para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 16.07.2019 e retorno dia 18.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 263/2019 – Gabinete – Protocolo Geral nº 1741/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS – PR, **para transportar paciente**, com saída dia 09.06.2019 e retorno dia 10.06.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 372/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1488/2019.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1334 PÁG.04 –QUARTA - FEIRA – 30-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de SANTA MARIANA – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 29.06.2019 e retorno dia 30.06.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 429/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1709/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 30 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -